



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.431, DE 09 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 145.932,66 - SMAIS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 145.932,66** (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, nas ações **“4604 - MANUT.SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, 4607 - MANUT.SERV.PROTEÇÃO SOCIAL E.MÉDIA COMPLEXIDADE, 4610 - MANUT.CASA PASSAGEM PESSOAS SIT. RUA, 3000 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS DO SUAS”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	3.400,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	44.971,37	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4604	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	2660*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	2660*
12.02.08.244.0252.4610	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.628,13	2660*
12.02.08.244.0252.3000	3.33.50.43	Subvenções Sociais	56.333,16	2660*
		TOTAL.....	145.932,66	

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Federal de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 660, no valor de R\$ 145.932,66 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração